



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 809 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 20 de outubro de 2023

ÍNDICE

LEIS	02
PORTARIAS	04
LICITAÇÃO	10
COMDEMA	10

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação,
de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP

Caio Araújo
MTb 83.066/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

LEIS**LEI Nº 4639/2023**

“Denomina logradouro público como Travessa Salvador.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Salvador” a via localizada na altura do número 177 da Avenida São Paulo, lado esquerdo, sentido centro-bairro, com aproximadamente 95 metros, no Bairro Jardim Santa Cruz, (Localização: Início: -22.612959549532068, -46.534147141276904 e fim: -22.6134522745423, -46.53476136712029), conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4640/2023

“Estabelece os feriados no Município de Socorro.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São feriados no Município de Socorro:

I. Sexta Feira da Paixão

II. Corpus Christi

III. 09 de agosto – Aniversário de Socorro

IV. 15 de agosto – Padroeira da cidade de Socorro “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.684, de 08 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4641/2023

“Denomina logradouro público como Travessa Victório Borin.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Victório Borin” via localizada no Bairro Almas, com aproximadamente 312 metros, com início: -22.597119974324446, -46.51273248839248 e fim: -22.59743790194095, -46.509712529034765, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9998/2023**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração, para tratar de interesses particulares, por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100 para as servidoras abaixo relacionadas:

- **EVELI APARECIDA RAMALHO CARDOSO**, portadora do R.G. nº 15.265.371-5, ocupante do emprego permanente de Servente, durante o período de 01 de outubro de 2023 à 29 de setembro de 2025.

- **SUZANA ARBEX CISMAN**, portador do R.G. nº 49.822.396-6, ocupante do emprego permanente de Auxiliar Desenvolvimento Infantil, durante o período de 09 de outubro de 2023 a 07 de dezembro de 2023, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10006/2023

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.”

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possível infração administrativa por parte de integrante da Guarda Civil Municipal, conforme noticiado no Ofício nº 0064/2023 da Corregedoria da GCM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data no Mural da Prefeitura e posteriormente no Jornal Oficial do Município

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10007/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da L.C. nº 216/2014, Seção II, artigo 161 e alterações posteriores o **ADICIONAL POR TÍTULOS**, a partir de 16 de outubro de 2023, para os servidores abaixo relacionados:

NOME	Emprego	(%)
Lucas Godoi Torteli - CTPS 10103 Série 00208-SP.	Guarda Civil de Segunda Classe	1
Matheus Fernandes de Moraes - CTPS 01897 Série 443-SP.	Guarda Civil de Segunda Classe	5
Ricardo Pedroso de Moraes - CTPS 04255 Série 00231-SP.	Guarda Civil de Primeira Classe	3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10008/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 10 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria nº 6924/2015, que designou a servidora **RENATA HERRERA ZANON**, CTPS 86125, Série 00244-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe De Supervisão de Compras – ref. 40.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 11 de outubro de 2023, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO – ref. 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10009/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 10 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria nº 9416/2022, que designou a servidora **VANIA PATRÍCIA ZANESCO**, CTPS 28984, Série 00335-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe do Serviço de Almojarifado – ref. 35.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 11 de outubro de 2023, para ocupar o emprego em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SAÚDE** – ref. 26.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10010/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **ROSANE APARECIDA DE SOUZA**, portadora da CTPS 028983, Série 00015-SP, ocupante do emprego permanente de ENFERMEIRA, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10011/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – “*Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto*” a **COMISSÃO DO FANUEL DA IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA**, para o evento “*Confraternização e apresentação dos teatros do Fanuel "Chamados à Santidade", com a participação de homens, mulheres e jovens*”, que acontecerá no dia 21 de outubro de 2023, sábado, a partir das 18h30.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10012/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – “Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto” a **GAUSLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, para o evento “Palestra da Gauslab, em parceria com a UNIMED, sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, em virtude da ação Outubro Rosa”, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2023, segunda-feira, a partir das 19h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10013/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - “Sala de Palestras da Educação” a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para o evento “Encontro de pais”, que acontecerá nos dias:

- 23 de outubro de 2023, segunda-feira, das 19h00 às 21h30.

- 30 de outubro de 2023, segunda-feira, das 19h00 às 21h30.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10014/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – “*Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto*” a **LIDERANÇA DA IGREJA "POVO DE DEUS" - MINISTÉRIO DE SOCORRO**, para o evento - *Convenção "CADES"*, que acontecerá no dia 28 de outubro de 2023, sábado, das 07h00 às 19h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10015/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - “*Sala de Palestras da Educação*” a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para a “*Palestra de finalização do curso preparatório da Guarda Mirim*”, que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2023, sábado, das 08h00 às 12h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10016/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – “Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto” a **FACULDADE XV DE AGOSTO (FAQ)**, para o evento “Congresso de Pedagogia em parceria com a Prefeitura”, que acontecerá nos dias:

- 24 de outubro de 2023, terça-feira, das 19h00 às 21h00.

- 25 de outubro de 2023, quarta-feira, das 19h00 às 21h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 10017/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – “Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto” a **VIVERDE - UNIDADE SOCORRO**, para o evento de “Formatura dos alunos da Educação Infantil”, que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2023, domingo, das 14h00 às 21h30.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de outubro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO**AVISO****PROCESSO Nº 097/2023/PMES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

Edital de Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Objeto: Seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Socorro/SP, realizadas com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Início das inscrições: 20/10/2023 às 09h30min.

Término das Inscrições: 27/10/2023 às 09h30min.

Data de análise e julgamento das propostas: 27/10/2023 às 10horas.

As inscrições e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de protocolo, situado à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, dentro do horário de expediente.

O Edital completo está disponível no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (19) 3895-4829, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Socorro, 18 de outubro de 2023.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

COMDEMA**CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA

CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA**

Dia 30/10/2023 às **18h00min**, ESPAÇO DO PRODUTOR RURAL, localizado na Praça José Rachid Maluf, nº 180, Centro – Socorro.

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 169;
- Informes Gerais;
- Informes das Comissões do COMDEMA;
- Apresentação da revisão da Lei Municipal Nº 3.315/2009;
- Apresentação do andamento do Plano de Saneamento;
- Discussão e deliberação de projeto para uso do recurso do FUMDEMA;
- Palavra Livre e outros assuntos.

Tiago Sartori
Presidente do COMDEMA